



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2531 de 18 de agosto de 2025.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILICINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2025, LEI MUNICIPAL 2451 DE 16/08/2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA - LEI Nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no VALOR DE R\$ 124.694,16 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) Orçamento Municipal do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:

<i>Órgão - 02</i>	<i>Poder executivo</i>
<i>Unidade: 08</i>	<i>Departamento de cultura</i>
<i>Sub unidade: 02</i>	<i>Fundo Municipal de proteção ao Patrimônio cultural - FUMPAC</i>
<i>Função: 13</i>	<i>cultura</i>
<i>Subfunção: 392</i>	<i>Difusão Cultural</i>
<i>Programa: 1301</i>	<i>PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL</i>
<i>Projeto Atividade: 3.091 -</i>	<i>Aquisição de veículo</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Conta Econômica: 4490.52.00	<i>Equipamento e material permanente.....R\$ 124.694,16</i> <i>Fonte: 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.</i>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especial, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte: 1.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos EstadosR\$ 124.694,16

Art.3º Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito especial de que trata o art. 2º desta lei. com fulcro na lei de orçamento anual nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 18 de agosto de 2025.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 18/08/2025 nos termos das Legislações Aplicáveis.

